UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

EDITAL Nº 47/2016

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas/PROGEP por meio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas/CDP e da Divisão de Educação e Capacitação Profissional/DECP, no uso de suas atribuições, conforme o Plano de Desenvolvimento dos Servidores Técnico-administrativos da UFPB, o Plano de Capacitação e Qualificação dos Servidores da UFPB - Exercício 2016 e o Decreto 5.707, Art. 3º, Inciso XII, publicado no DOU de 23/02/2006, torna pública a abertura das inscrições para o "**Curso Conscientização em Segurança da Informação"**, no período de **13 a 27 de setembro/2016**, na modalidade à distância, oferecendo **40 vagas, destinadas aos servidores técnicos administrativos e docentes**, com início previsto para o dia **29 de setembro** e término para o dia **24 de outubro/2016**, **com carga horária total de 30 horas.** O curso será desenvolvido e acompanhado à distância, através da plataforma de aprendizagem virtual – MOODLE.

1. Das disposições preliminares:

1.1 O "**Curso Conscientização em Segurança da Informação"** tem como objetivo contribuir no processo de conscientização da responsabilidade em manter em segurança as informações que são manuseadas no dia a dia do servidor, a partir do uso eficiente de controles básicos de segurança.

1.2 O Curso terá carga horária total de **30 horas**, com os seguintes conteúdos programáticos:

- Conceitos e princípios básicos de segurança da informação;
- Principais normas (a necessidade de estar em conformidade com as obrigações e regras de segurança da informação, conforme definido nas políticas, normas, decretos e leis);
- Noções de classificação da informação;
- Responsabilidade pessoal por seus próprios atos;
- Procedimentos básicos de segurança da informação (tais como, notificação de incidente de segurança da informação);
- Controles básicos (tais como, segurança da senha, controles contra códigos maliciosos e política de mesa limpa e tela limpa); e
- Pontos de contato.

1.3 **Público Alvo**: Servidores Técnico-administrativos que pertencem a todas as classes e a todos os ambientes organizacionais e docentes da UFPB.

1.4 Número de Vagas Disponíveis: **40**

2. Dos pré-requisitos:

2.1 Serão aceitas todas as inscrições realizadas durante o período determinado neste edital, desde que o servidor técnico-administrativo ou docente esteja no efetivo exercício do seu cargo.
2.2 Não estar usufruindo de qualquer licença ou afastamento previsto na Lei 8.112/90.

3. Das inscrições:
3.1. As inscrições dar-se-ão no SIGRH https://sistemas.ufpb.br/sigrh das 00h do dia 13 de setembro até as 23h59min, do dia 27 de setembro de 2016.
3.2. O servidor deverá acessar http://sistemas.ufpb.br/sigrh, selecionar o menu do servidor, a opção editar perfil e atualizar todos os dados pessoais.
3.2.1 As informações contidas no cadastro do SIGRH são imprescindíveis para garantir a eficácia na comunicação entre o candidato e a DECP.
3.2.2 **É obrigatório informar o e-mail do interessado**, pois sem o endereço eletrônico não será possível realizar o cadastro no ambiente virtual de aprendizagem.
3.3. Após o procedimento descrito no item anterior, o servidor deverá selecionar a aba **Capacitação**, selecionar a opção **inscrições** e clicar em **realizar inscrições,** escolhendo o evento de capacitação desejado.
3.4. A inscrição do servidor no Plano de capacitação da PROGEP implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, sendo de inteira responsabilidade do servidor em manter o seu cadastro devidamente atualizado.
3.5. Serão permitidas inscrições até o fim do período determinado por este Edital, visando à formação de um cadastro de reserva.
3.5.1. O cadastro de reserva terá como finalidade o preenchimento de vagas de participantes que não compareçam ao curso no primeiro dia de aula.
3.5.2. Serão consideradas para o referido cadastro de reserva as inscrições que atendam aos pré-requisitos estabelecidos e que ultrapassarem o limite de vagas determinado neste Edital.

4. Da Seleção:
4.1 A DECP procederá à seleção dos pedidos de inscrição após análise dos seguintes itens:
4.1.1. Os pré-requisitos estabelecidos no item 2.2 deste edital;
4.1.2. O público alvo definido do item 1.3;
4.1.3. A ordem de inscrição;
4.2 O candidato que não atender aos pré-requisitos na ordem estabelecida neste título terá sua inscrição indeferida;
4.3. O resultado da seleção será divulgado no dia **28** de setembro no site **www.progep.ufpb.br.**

5. Da Certificação:
5.1. A certificação somente será concedida ao servidor que concluir o conjunto de atividades proposto no ambiente virtual de aprendizagem (*online*), realizando no mínimo 75% delas e cumprir 75% de freqüência no momento presencial.
5.2. As faltas e/ou presenças serão computadas, considerando o total de horas/aulas ofertadas nos momentos presenciais e no ambiente virtual de aprendizagem.
5.2.1. As faltas devem ser justificadas, por meio de documento oficial (atestado, declaração de trabalho ou outro documento correlato) e deverão ser entregues ao coordenador do curso para registro.
5.2.2. Em nenhuma hipótese a falta justificada será abonada.
5.2.3. Caso a falta ocorra em um período de avaliação regular do curso, o servidor terá o direito a uma única reposição.

5.3. Os certificados estarão disponíveis no SIGRH, 15 dias após a conclusão do curso.
5.3.1 O servidor deverá acessar ao SIGRH no menu servidor > aba capacitação > turmas > avaliação de reação. Após a avaliação de reação o servidor deverá retornar a aba capacitação > certificado > solicitar certificado > selecionar **apenas** tipo de certificado (curso/módulo/instrutor) > selecionar o certificado desejado, concordando com o aviso expresso > selecionar desenvolvimento profissional > clicar em solicitar certificado e aguardar a autorização e liberação da DECP.
5.3.2 Após autorizado e liberado pela DECP, o servidor deverá acessar ao SIGRH no menu servidor > aba capacitação > certificados disponíveis e imprimir o certificado desejado.

6. Das desistências e abandonos:
6.1 O servidor inscrito que estiver impossibilitado de participar do curso deverá comunicar o cancelamento de sua inscrição a DECP por meio de requerimento (Anexo II) até o dia **29** de setembro de 2016, que poderá ser encaminhado ao email **decp@progep.ufpb.br**.
6.2. Caso o servidor abandone o curso sem a devida justificativa, o SIGRH automaticamente impedirá qualquer inscrição em eventos de capacitação futuros.
6.3 Em qualquer um dos casos previstos neste título a vaga remanescente será preenchida com o Cadastro de Reserva divulgado conforme item 4.3.

7. Das disposições finais:
7.1. A inscrição do servidor no Plano de capacitação da PROGEP implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
7.2. Ao final do curso os participantes avaliarão itens no que se refere ao instrutor, ao conteúdo programático e a coordenação do curso, por meio de formulários disponibilizados no SIGRH através da **avaliação de reação**.
7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela PROGEP/CDP/DECP.

João Pessoa, 09 de setembro de 2016.

Francisco Ramalho de Albuquerque
Pró- Reitor de Gestão de Pessoas – UFPB